

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU- GO /
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

ALTERAÇÃO DO QUADRO I – CRONOGRAMA – QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ITEM	ATIVIDADE	DATAS		LOCAL
1.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/03/23	31/03/23	iteconcursos.com.br
2.	DATA FINAL > Para pagamento da Inscrição	03/04/23		iteconcursos.com.br
3.	SOLICITAÇÃO> Isenção da Taxa de Inscrição	13/03/23	17/03/23	iteconcursos.com.br
4.	RELAÇÃO PRELIMINAR > Isenção da Taxa de Inscrição	22/03/23		iteconcursos.com.br
5.	RECURSOS > Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	23/03/23	24/03/23	iteconcursos.com.br
6.	RELAÇÃO > FINAL das Solicitações de Isenção	28/03/23		iteconcursos.com.br
7.	RELAÇÃO PRELIMINAR > Todas as inscrições homologadas, Condição Especial e PCD	10/04/23		iteconcursos.com.br
8.	RECURSOS > Inscrições homologadas e Condição Especial e PCD	11/04/23	12/04/23	iteconcursos.com.br
9.	RELAÇÃO > FINAL das Inscrições Homologadas	13/04/23		iteconcursos.com.br
10.	PUBLICAÇÃO > Locais das Provas Objetivas. (a ser disponibilizado na área do candidato)	26/04/23		iteconcursos.com.br
11.	MATUTINO > ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO MÉDIO COMPLETO (8:00H ÀS 11:00H) VESPERTINO > SUPERIOR / (14H ÀS 17:30H). (Esses horários poderão sofrer alteração, a confirmação será feita na área do candidato)	30/04/23		URUAÇU - GO
12.	PUBLICAÇÃO > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	02/05/23		iteconcursos.com.br
13.	RECURSOS > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	03/05/23	04/05/23	iteconcursos.com.br
14.	PUBLICAÇÃO > Gabarito Oficial da Prova Objetiva	11/05/23		iteconcursos.com.br
15.	RELAÇÃO > Preliminar Classificados, Não classificados	17/04/23		iteconcursos.com.br
16.	RECURSOS > Preliminar Classificados, Não classificados.	18/05/23	19/05/23	iteconcursos.com.br
17.	RELAÇÃO > FINAL dos Aprovados, Cadastro Reserva e Eliminados.	24/05/23		iteconcursos.com.br
18.	PUBLICAÇÃO > Homologação do Concurso	26/05/23		Diário Oficial, Uruaçu.go.gov.br iteconcursos.com.br

A Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO através da Comissão de Concurso Público – CCP, nomeada pelo Decreto no. 050/23, torna público a RETIFICAÇÃO 01 do Edital 001/23 do concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: 2175/2022,1371/2007,1370/2007,1821/2014, 1.278/04,1.370/07,1.371/07,1.821/14,2.175/22,1.095/00,1.140/01,1.317/05,2.133/20,566/90,1.128/01,1.154/01,1.217/03,1.257/03, 1.504/09,1.417/08, 2.194/23 e demais leis complementares, na forma que especifica, resolve RETIFICAR itens do EDITAL 001/23, conforme segue:

ALTERAÇÃO DO ITEM 3 DO CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de etapa única de provas objetivas de caráter eliminatório aos cargos de escolaridade Fundamental e Médio e de provas objetivas de caráter eliminatório e títulos de caráter classificatório aos cargos de Ensino Superior.

ALTERAÇÃO DO ITEM 5 DO CAPÍTULO II – DOS CARGOS PARA NÍVEIS FUNDAMENTAL –SUPERIOR – QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados no quadro seguinte:

CARGOS PARA NÍVEIS FUNDAMENTAL – MÉDIO - SUPERIOR								
NR ORDEM	CARGOS	VAGAS ABERTAS	VAGAS PcD	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS PARA O CARGO
01	Assistente de Educação Infantil e Apoio e CMEI	60	3	180	10	40h	1.854,80	Ensino Médio Completo
02	Merendeira	25	2	75	4	40h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo
03	Professor (Pedagogo) PII	59	3	180	10	30h	3.646,95	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia
04	Professor P-II - Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês	1	-	3	-	30h	3.646,95	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras-Inglês

ALTERAÇÃO DO ITEM 75 DO CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS – QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

75) Para todos os candidatos de nível fundamental, médio ou técnico é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)**, já para os cargos **de Ensino Superior** é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **60% (sessenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.

ALTERAÇÃO DO ITEM 103 E 104 - DA SEÇÃO I - DA PROVA OBJETIVA

103) Para todos os candidatos de nível fundamental, médio ou técnico é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)**, já para os cargos **de Ensino Superior** é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **60% (sessenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.

104) O prazo previsto de duração das provas objetivas será de 04 (quatro) horas para o Ensino Superior e de 3 (três) horas para o Ensino Fundamental e Médio.

ALTERAÇÃO DO ITEM 128 DO CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

128) A Prova Objetiva será corrigida pela Banca Examinadora, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão Resposta.

ALTERAÇÃO DO ITEM 178 DO CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INVESTIDURA NO CARGO– QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

178) Os exames serão realizados sob a responsabilidade e com critérios estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos** constituindo-se de exame médico geral e exames laboratoriais, a saber:

ALTERAÇÃO DO ITEM 179 DO CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INVESTIDURA NO CARGO– QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

179) A critério do responsável do Departamento da **Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos**, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de URUAÇU, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer avaliativo de imediato.

ALTERAÇÃO DO ITEM 182 DO CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INVESTIDURA NO CARGO– QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

182) Não será aceita nenhuma avaliação, laudo, ou atestados emitidos por outro profissional e/ou órgão de saúde, que não as solicitadas e indicadas pelo Departamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Planejamento.

ALTERAÇÃO DO ITEM 193 DO CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS– QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

193) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Superintendência de Departamento Pessoal do Município.

ALTERAÇÃO: INSERÇÃO DA SEÇÃO II - DA PROVA DE TÍTULOS

- 1) A prova de títulos, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, (A pontuação obtida será somada a nota final do candidato) será aplicada para todos os candidatos ao cargo de nível superior **para os cargos de Professor PII (Pedagogo), Professor P-II - Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês** porém, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 60% da pontuação da prova objetiva).
- 2) A pontuação máxima para prova de títulos será de até 10,0 (dez) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	2
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	3
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar	01	5
TOTAL DE PONTOS	-	10,0

- 3) **Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.**
- 4) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.
- 5) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 6) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 7) A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.
- 8) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 9) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.
- 10) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.
- 11) **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues na sala de aula onde o candidato fará sua prova objetiva, conforme cronograma.**
- 12) **OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS, DEVEM SER LACRADOS (COLADOS) COM IDENTIFICAÇÃO COLADA NO VERSO DO ENVELOPE (COM FICHA DE IDENTIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III). ESSA CONDIÇÃO É INDISPENSÁVEL. A BANCA NÃO DISPONIBILIZARÁ QUALQUER TIPO DE ELEMENTO PARA QUE ESSE ITEM SEJA CUMPRIDO, TAIS COMO ENVELOPES, ETIQUETAS OU COLA.**
- 13) A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.
- 14) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 15) Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.



16) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

Publique-se e Cumpra-se:
Uruaçu – GO, 07 de março de 2023.

Comissão do Concurso Público:

Marcos Diego Araújo Silva Cabral

Presidente

Rita de Aquino Lira

Membro

Daianne Sousa Alecrim da Silva

Membro

ALTERAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS DO CARGO, DESCRIÇÃO SUSCINTA e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS E SUAS ATRIBUIÇÕES.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS PARA O CARGO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	Desenvolve atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido.	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS PARA O CARGO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
2	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO E CMEI	Ensino Médio Completo	Acompanhar atividades diversas no âmbito educacional, nas escolas, centros municipais de educação infantil e creches da rede pública municipal; executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene (DAR BANHO, ACALENTAR, ALIMENTAR), segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades fora da instituição.	Acompanhar atividades diversas no âmbito educacional, nas escolas, centros municipais de educação infantil e creches da rede pública municipal; executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene (DAR BANHO, ACALENTAR, ALIMENTAR), segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades fora da instituição.

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS PARA O CARGO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
3	PROFESSOR PII (PEDAGOGO)	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Orientação Educacional, integrado aos demais Especialistas das escolas do Município, no ensino das séries ou ciclos da educação básica, fornecendo assistência aos alunos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua	Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público municipal de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação dos alunos; Preencher o diário com

			personalidade.	registro de frequência, relatório do aluno e relação de conteúdo. Participar de reunião de trabalho e momentos de formação continuada; Desenvolver pesquisa educacional. Executa atividades didáticas do Magistério. Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
4	PROFESSOR P-II HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras- Inglês.	Elaborar e executar atividades de Orientação Educacional de Língua Inglesa, integrado aos demais Especialistas das escolas do Município, no ensino das séries ou ciclos da educação básica, fornecendo assistência aos alunos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, bem como executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino, estabelecer estratégia da recuperação de alunos de menor rendimento e colaborar com a articulação de programas que visem a aproximação da comunidade com as atividades escolares.	Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público municipal de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação dos alunos; Preencher o diário com registro de frequência, relatório do aluno e relação de conteúdo. Participar de reunião de trabalho e momentos de formação continuada; Desenvolver pesquisa educacional.

ALTERAÇÃO: INSERÇÃO DO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	
Nº Identidade:	

- ✓ Este formulário deve ser preenchido e colado no verso do envelope com os títulos para entrega no dia da prova objetiva.

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº DE ORDEM	TIPOLOGIA DOS TÍTULOS APRESENTADOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PARA USO DO ITEC (CHECKLIST)
01	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação		
02	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado		
03	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado		
TOTAL DE PONTOS			

- 1. Declaro** que o/os documentos assinalados acima estão dentro do Envelope, sob penas da lei.
- 2. Declaro** que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.
- 3. Declaro**, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos neste Edital, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que se refere às sanções e efeitos legais.

URUAÇU - GO, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato